



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2791 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1651

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALVINLANDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.324,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.324,73

02 08 03 Divisão de Obras Públicas

310 15.451.0180.1098.0000 Programas de Infra Estrutura Urbana
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOIRO
110 000 Recursos Próprios do Município

2.324,73
F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

90 00 00 Reserva de Contingência

418 99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 TESOIRO
110 000 Recursos Próprios do Município

-2.324,73
F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-)

-2.324,73

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal


MARCO AURÉLIO GUARIDO
Secretário Municipal da Fazenda